



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>



Solicitação de compra

Documento

Número: 1453/2025	Data: 12/12/2025	Situação: Deferido	Valor total R\$ 52.490,00
Estrutura: 1.05.003.003 - CENTRO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA AMANCIO DE FIGUEIREDO (CIMPLAF) - PRÉ ESCOLA			
Descrição: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - LOTE 2 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CIMPLAF.			

Dotações orçamentárias

170 - 05.003.12.365.0009.1105.4.4.90.52.1.543.0000000	R\$ 52.490,00
Valor Total: R\$ 52.490,00	

Itens

NICHO BAIXO FECHADO 02 PORTAS

Unidade: un	Preço estima: R\$ 1.980,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.003 - CENTRO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LU	25,00	R\$ 49.500,00

NICHO PARA TROCA

Unidade: un	Preço estima: R\$ 2.990,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.003 - CENTRO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LU	1,00	R\$ 2.990,00

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR PRESOTTO
CPF: 568.612.061-72
Secretária de Educação

Data: 30/12/2025 17:10:12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>



Solicitação de compra

Documento

Número: 1452/2025	Data: 12/12/2025	Situação: Deferido	Valor total R\$ 42.029,00
--------------------------	-------------------------	---------------------------	----------------------------------

Estrutura: 1.05.003.002 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - LOTE 2 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DUÍLIO.

Dotações orçamentárias

156 - 05.003.12.361.0009.1018.4.4.90.52.1.543.0000000	R\$ 42.029,00
---	---------------

Valor Total: R\$ 42.029,00

Itens

CONJUNTO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M A 1,42M

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 1.599,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.002 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO	1,00	R\$ 1.599,00

CONJUNTO COLETIVO MESA LUDICA 01 (UMA) MESA E 06 (SEIS) CADEIRAS

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 2.990,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.002 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO	1,00	R\$ 2.990,00

NICHO BAIXO ABERTO

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 1.800,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.002 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO	1,00	R\$ 1.800,00

NICHO BAIXO FECHADO 02 PORTAS

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 1.980,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.002 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO	18,00	R\$ 35.640,00

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR PRESOTTO
CPF: 568.612.061-72
Secretária de Educação

Data: 30/12/2025 17:09:07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>



Solicitação de compra

Documento

Número: 1451/2025	Data: 12/12/2025	Situação: Deferido	Valor total R\$ 128.828,00
--------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------

Estrutura: 1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI

Descrição: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - LOTE 2 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE TIA FIFI.

Dotações orçamentárias

169 - 05.003.12.365.0009.1027.4.4.90.52.1.543.0000000	R\$ 128.828,00
---	----------------

Valor Total: R\$ 128.828,00

Itens

NICHO ORGANIZADOR LÚDICO E MULTIFUNCIONAL

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 3.250,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	1,00	R\$ 3.250,00

NICHOS PARA SAPATOS E MOCHILAS LÚDICO

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 3.190,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	2,00	R\$ 6.380,00

NICHO FECHADO ALTO

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 3.090,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	1,00	R\$ 3.090,00

CAMINHA DESMONTAVEL 02

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 349,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	1,00	R\$ 349,00

BERÇO DESMONTAVEL 01

Unidade: un **Preço estima:** R\$ 2.899,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
--------------------------	------------	-------------

Data: 30/12/2025 17:09:45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>



1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	1,00	R\$ 2.899,00
--------------------------------	------	--------------

NICHO BAIXO FECHADO 02 PORTAS

Unidade: un

Preço estima R\$ 1.980,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.05.003.004 - CRECHE TIA FIFI	57,00	R\$ 112.860,00

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR PRESOTTO
CPF: 568.612.061-72
Secretária de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

1.1. 1.1. O Município de Arenópolis/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita realizar a aquisição de equipamentos de material permanente, compreendendo módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como aos setores administrativos vinculados à pasta.

1.2. Os bens atualmente existentes encontram-se, em sua maioria, obsoletos, desgastados pelo uso contínuo, com elevado índice de manutenção corretiva, além de quantitativo insuficiente para atender a expansão das unidades escolares, refeitórios, cozinhas, salas administrativas, salas de aula e espaços pedagógicos.

1.3. A inexistência ou precariedade desses equipamentos compromete:

- O adequado funcionamento das atividades escolares;
- A segurança alimentar na preparação e conservação de alimentos;
- O conforto térmico e ambiental dos alunos e servidores;
- A eficiência administrativa e pedagógica.

1.4. Assim, a aquisição pretendida é indispensável para garantir condições dignas de ensino, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e o dever constitucional do Município de assegurar educação de qualidade, nos termos dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de material permanente, compreendendo:

2.1.1. módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais



2.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, adequados ao uso institucional, observando padrões mínimos de qualidade, eficiência energética, segurança e durabilidade.

2.3. Os quantitativos e especificações detalhadas serão definidos posteriormente no Termo de Referência, conforme demanda apurada junto às unidades requisitantes.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para:

- a) Substituir equipamentos antigos, danificados ou ineficientes;
- b) Atender à ampliação das unidades escolares e do número de alunos;
- c) Melhorar a estrutura física e funcional das escolas municipais;
- d) Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população;
- e) Atender aos princípios da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana (art. 37, caput, CF/88).

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações anual do município estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado realizado por meio de consulta a fornecedores especializados, plataformas de pesquisa de preços, atas de registro de preços e contratações de outros entes da Administração Pública, demonstrou ampla oferta e competitividade, sendo possível identificar padrões consolidados de mobiliário escolar juvenil.

5.2. Constatou-se ampla oferta de mercado, com fornecedores aptos a atender as especificações pretendidas, assegurando competitividade e viabilidade da contratação.



6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Equipamentos novos e de primeiro uso;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o item;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, PROCEL, quando exigido);
- Eficiência energética compatível com o uso institucional;
- Entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manual de instruções em língua portuguesa.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

7.1. Os quantitativos estimados serão definidos conforme levantamento interno das necessidades das unidades escolares e setores administrativos, sendo consolidados no Termo de Referência, podendo variar de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8. AVALIAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

8.1. A contratação é vantajosa porque:

- a) Melhora a infraestrutura física das unidades escolares;
- b) Reduz custos futuros com manutenção e substituições emergenciais;
- c) Proporciona melhores condições de trabalho aos servidores;
- d) Eleva a qualidade do atendimento aos alunos;
- e) Os preços de mercado são compatíveis com os valores estimados.

9. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO

9.1. A aquisição atende plenamente ao interesse público, pois: fortalece a política pública educacional; assegura segurança, conforto e funcionalidade aos ambientes escolares; promove a eficiência administrativa; e, garante melhores condições de aprendizagem.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Após aprovação deste Estudo Técnico Preliminar:

- a) Será elaborado o Termo de Referência, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- b) O processo seguirá para análise da Autoridade Competente;



c) Em seguida, será instaurado o procedimento licitatório cabível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

12. AVALIAÇÃO DE RISCOS

12.1. A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados e respectivas estratégias de mitigação:

RISCO	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega	Prejuízo ao funcionamento das unidades	Previsão de multa contratual e fiscalização rigorosa
Produto fora da especificação	Ineficiência e retrabalho	Conferência rigorosa nos recebimentos provisório e definitivo
Falha técnica	Interrupção do uso	Assistência técnica e garantia
Baixa durabilidade	Custos futuros e substituição precoce	Exigência de materiais de qualidade e garantia mínima

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais são considerados moderados, sendo priorizados equipamentos: com eficiência energética; Menor consumo de água e energia; materiais recicláveis; e, conformidade com práticas sustentáveis, conforme art. 5º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Justificativa da Viabilidade: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arenópolis/MT, 26 de Dezembro de 2025.

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR PRESOTTO

Secretaria Municipal de Educação